

Ofício Circulado N.º: 16067

Data: 2025-11-04

Entrada Geral:

N.º Identificação Fiscal (NIF):

Sua Ref.ª:

Técnico: PCB/SRB

Alfândegas
Delegações Aduaneiras
Postos Aduaneiros

Assunto: SIMTEM - VIA MARÍTIMA - PLANO DE CONTINUIDADE

Considerando a implementação do novo sistema declarativo previsto no Código Aduaneiro da União, o Sistema integrado dos Meios de Transporte e das Mercadorias (SiMTeM);

Considerando a necessidade de disciplinar as situações em que não é possível, por impedimento dos sistemas eletrónicos, dos operadores ou das autoridades aduaneiras, a entrega/tramitação das declarações/formalidades com recurso a sistemas informáticos, foi adotado um procedimento de continuidade adequado ao SiMTeM – Via marítima.

Divulga-se através do presente Ofício Circulado, o plano de continuidade adequado ao SiMTeM – Via Marítima, contendo as regras específicas aplicáveis às formalidades nele tramitadas.

Lisboa, 4 de novembro de 2025

A Subdiretora-Geral

Ana Cristina Trovão

Plano de Continuidade

Sistema integrado dos Meios de Transporte e das Mercadorias – Via Marítima (SiMTeM – Via Marítima)

ELABORADO

DSRA

APROVADO

A 3 de novembro de 2025, pela Senhora Subdiretora-Geral para a Área de Gestão Aduaneira

VERSÃO

DATA	Autor	Versão	Comentários
2025-11-03	DSRA	1.0	

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	5
2. PROCESSO DO MEIO DE TRANSPORTE - ATRIBUIÇÃO DE CONTRAMARCA	6
2.1. Indisponibilidade do sistema informático da AT (Sistema SiMTeM)	6
2.2. Indisponibilidade do sistema informático da JUL	7
2.3. Indisponibilidade dos sistemas informáticos da AT e da JUL	7
3. PROCESSO DAS MERCADORIAS	7
3.1. Indisponibilidade do sistema informático da AT (SiMTeM)	7
3.2. Indisponibilidade do sistema informático da JUL	8
3.3. Indisponibilidade dos sistemas informáticos da AT e da JUL	8
4. PROCESSO DOS DEPOSITÁRIOS - AUTORIZAÇÕES DE SAÍDA	8
4.1. Indisponibilidade do sistema informático da AT (SiMTeM)	8
4.2. Indisponibilidade do sistema informático do depositário (ligação via webservice ao SiMTeM)	9
4.3. Indisponibilidade do portal das declarações eletrónicas	9
5. LISTA DE ENDEREÇOS DE EMAIL PARA PROCESSOS DE CONTINUIDADE	9

1. INTRODUÇÃO

O Código Aduaneiro da União (CAU) prevê que todo o intercâmbio de informações entre as autoridades aduaneiras e os operadores económicos, bem como o armazenamento dessas informações, seja efetuada através de técnicas de processamento eletrónico de dados mediante sistemas de informação e de comunicação.

Assim, considerando que no PT-CAU está estabelecido o seguinte no que respeita à atualização do sistema de Notificação de Chegada, Notificação de Apresentação e Depósito Temporário no âmbito do CAU: “Este projeto tem como objetivo definir os processos de Notificação de Chegada do meio de transporte, de Apresentação das mercadorias (Notificação de Apresentação) e de Declaração de Depósito Temporário, tal como descritos no CAU, bem como apoiar a harmonização destes aspetos entre os Estados- Membros no que diz respeito ao intercâmbio de dados entre os operadores e as alfândegas”.

Considerando que foi necessário criar as condições que permitam o cumprimento das formalidades em caso de falha dos sistemas informáticos, foi fundamental definir as regras específicas relativas ao Plano de Continuidade aplicáveis às formalidades que constam do SiMTeM – Via Marítima.

Considerando que a solução a adotar depende da circunstancialidade de cada situação, o presente plano de continuidade define os procedimentos que devem ser adotados quando existe a inoperacionalidade dos sistemas informáticos, quer do declarante, quer da AT, definindo as regras em função do sistema e do momento do circuito declarativo onde ocorre a disrupção.

Assim, sempre que se verifique indisponibilidade num dos seguintes sistemas informáticos:

- 1) Da AT - SiMTeM;
- 2) Da JUL;
- 3) Do Depositário

Dever-se-á implementar o procedimento de continuidade que será determinado:

- a) Pelo HelpDesk central do SiMTeM, nos dias úteis, entre as 9H00 e as 17H00
ou
- b) Pela direção de cada Alfândega

Considerando que as estâncias aduaneiras enquanto primeira linha de intervenção, possuem informação privilegiada para a tomada de decisão, a Direção de cada Alfândega, mesmo durante o horário de funcionamento do HelpDesk central, deverá desencadear os procedimentos que considerar necessários ao célere desalfandegamento das mercadorias.

Sempre que desencadear procedimentos de contingência, a Alfândega em questão deverá comunicar ao HelpDesk central (DSRA - Helpdesk SDS: email - dsra-help-sds@at.gov.pt) a autorização concedida para o recurso àquele procedimento, com indicação da respetiva hora de início e fim.

O procedimento de contingência, consoante a situação, revestirá os seguintes contornos:

2. PROCESSO DO MEIO DE TRANSPORTE - ATRIBUIÇÃO DE CONTRAMARCA

2.1. Indisponibilidade do sistema informático da AT (Sistema SiMTeM)

2.1.1. Nas situações em que ainda não há contramarca atribuída eletronicamente ao processo do meio de transporte, os operadores deverão solicitar à respetiva estância aduaneira, de preferência por e-mail, a criação da contramarca, remetendo-lhe os dados necessários para o efeito (transportador, agente responsável à entrada, nome do navio, número IMO, tipo de linha, data/hora prevista de chegada, local previsto de chegada (cais), motivo da entrada).

2.1.2. Com base na informação prestada pelo agente responsável à entrada ou pelo seu representante, a estância aduaneira em causa atribuirá a contramarca por processos manuais, informando o operador via e-mail do número atribuído.

2.1.3. O número da contramarca a atribuir manualmente deverá começar por 9 e ter a mesma estrutura (14 dígitos) do número automaticamente atribuído pelo sistema, isto é:

- Três dígitos para o código da estância
- Um dígito para o código da via, correspondendo à via marítima o número 1
- Quatro dígitos para o ano
- Seis dígitos para a contramarca, sendo que, nestes casos, o primeiro algarismo, obrigatoriamente, tem de ser o nove (9).

Exemplo: 040 1 2025 900001

2.1.4. Quando o sistema SiMTeM estiver operacional, ao receber os dados do sistema informático da JUL, atribuirá os respetivos números de contramarca eletrónica.

2.1.5. Se, dado o lapso de tempo em que o sistema SiMTeM esteve inoperacional, os dados comunicados pelo sistema informático da JUL contiverem, para uma determinada contramarca, informação subsequente à da previsão de chegada, por exemplo os pontos de relato de data/hora de entrada no porto, data/hora efetiva de chegada, data/hora prevista de saída, data/hora efetiva de partida, ou data/hora de saída do porto, o sistema SiMTeM integrará essa informação.

2.2. Indisponibilidade do sistema informático da JUL

- 2.2.1. Nas situações em que ainda não há contramarca atribuída eletronicamente ao processo do meio de transporte, a atribuição de contramarca é efetuada por processos manuais, conforme consta do ponto [2.1.3](#).
- 2.2.2. Quando o sistema informático da JUL estiver operacional, disponibilizará os respetivos dados. Por sua vez, os operadores devem garantir que toda a informação entretanto apresentada em suporte papel ou por email, é declarada eletronicamente na JUL e transmitida eletronicamente ao SiMTeM.

2.3. Indisponibilidade dos sistemas informáticos da AT e da JUL

- 2.3.1. Nas situações em que, quer o sistema SiMTeM, quer o sistema informático da JUL, estejam inoperacionais, a atribuição de contramarca é efetuada por processos manuais, conforme consta do ponto [2.1.3](#)
- 2.3.2. Consoante o sistema que primeiramente ficar operacional, os procedimentos subsequentes a adotar são os referidos nos pontos [2.1](#) ou [2.2](#)
- 2.3.3. As licenças de descarga, carga, mudança de cais e alvará de saída são emitidas em procedimento de continuidade, através de pedido efetuado por e-mail para a respetiva Alfândega. Caso não seja obtida resposta, a licença considera-se autorizada 30 minutos após o respetivo pedido.

3. PROCESSO DAS MERCADORIAS

3.1. Indisponibilidade do sistema informático da AT (SiMTeM)

- 3.1.1. Em situações de indisponibilidade do sistema da AT, os procedimentos deverão ser assegurados com recurso ao suporte papel (apresentação dos manifestos), sempre que a inoperacionalidade do sistema seja impeditiva da libertação das mercadorias da esfera de ação da autoridade aduaneira.
- 3.1.2. Se, devido à inoperacionalidade do sistema SiMTeM ainda não tiver sido atribuído MRN à DDT (18 dígitos) e, por forma a que a mercadoria seja submetida a um regime aduaneiro, deverá ser indicado no sistema invocador (ex: STADATIMP DAIN, STADATRACAU¹) o MRN, seguindo a seguinte estrutura:
- Dois dígitos para o ano (ex:25)
 - Dois caracteres para o país (PT)
 - Seis dígitos para a estância aduaneira (ex: 000040)

¹ Quando a interligação ao SiMTeM estiver em produção.

- Dois caracteres para as siglas associadas à contramarca (CM)
- Seis dígitos para o número da contramarca (200125)

EXEMPLO: 25PT000040CM200125

3.1.3. Para as mercadorias cujo documento/partida não estiver atribuído, o processo que conduzirá à autorização de saída deverá ser apresentado em suporte papel ou por email (ex: conhecimento de embarque e prova de estatuto associada).

3.1.4. Quando o sistema SiMTeM estiver novamente operacional, o agente responsável à entrada ou o seu representante deverá assegurar o envio para a aplicação de toda a informação pendente.

3.2. Indisponibilidade do sistema informático da JUL

3.2.1. Quer tenha sido atribuída contramarca manual, quer tenha sido atribuída contramarca eletrónica, os restantes procedimentos deverão ser assegurados com recurso ao suporte papel (apresentação dos manifestos).

3.2.2. Assim que a JUL estiver novamente operacional, os operadores devem garantir que toda a informação entretanto apresentada em suporte papel ou por email, é declarada eletronicamente na JUL e transmitida por esta via ao SiMTeM.

3.3. Indisponibilidade dos sistemas informáticos da AT e da JUL

3.3.1. Nas situações em que, quer o sistema SiMTeM, quer o sistema informático da JUL, estejam inoperacionais, os procedimentos deverão ser assegurados com recurso ao suporte papel (apresentação dos manifestos).

3.3.2. Consoante o sistema que primeiramente ficar operacional, os procedimentos subsequentes a adotar são os referidos nos pontos [3.1](#) ou [3.2](#)

4. PROCESSO DOS DEPOSITÁRIOS - AUTORIZAÇÕES DE SAÍDA

4.1. Indisponibilidade do sistema informático da AT (SiMTeM)

4.1.1. Em situações de indisponibilidade do sistema da AT (SiMTeM), os procedimentos deverão ser assegurados com recurso ao suporte papel (ex: email da estância aduaneira, documento probatório de desalfandegamento, entre outros), sempre que a inoperacionalidade do sistema seja impeditiva da libertação das mercadorias da esfera de ação da autoridade aduaneira.

4.1.2. Após normalização do SiMTeM, o depositário deverá assegurar o envio para o sistema de toda a informação que possa estar pendente (envio dos relatórios de descarga/movimentos de saída). Por sua vez, a estância aduaneira efetuará o apuramento manual, que permitirá a comunicação da autorização de saída ao depositário.

4.2. Indisponibilidade do sistema informático do depositário (ligação via webservices ao SiMTeM)

4.2.1. Nestas situações, o envio da informação em causa deve ser efetuado através do “canal” Webforms, disponibilizado pela AT.

4.2.2. Contudo, se a indisponibilidade técnica que justifica o recurso ao procedimento de continuidade não impedir os operadores de produzirem ficheiros em formato xml mas, apenas, de efetuar o seu envio via eletrónica, poderão os operadores solicitar, por e-mail, às estâncias aduaneiras envolvidas, a possibilidade de os transmitir ou, em alternativa, solicitar a apresentação dos mesmos em suporte magnético (ex: pen-drive ou outro suporte), através da funcionalidade “Enviar mensagem” no menu “Geral”, submenu “Mensagens”

4.2.3. Se a alternativa for a apresentação em pen-drive ou outro suporte, deverá ser enviada por email uma declaração, assinada, onde conste o nome dos ficheiros xml para os quais é solicitado o registo, assim como o seu conteúdo integral.

4.3. Indisponibilidade do portal das declarações eletrónicas

4.3.1. Os procedimentos deverão ser assegurados com recurso ao suporte papel (ex: email da estância aduaneira, documento probatório de desalfandegamento, entre outros), sempre que a inoperacionalidade do sistema seja impeditiva da libertação das mercadorias da esfera de ação da autoridade aduaneira.

5. LISTA DE ENDEREÇOS DE EMAIL PARA PROCESSOS DE CONTINUIDADE²

Nome na Lista de endereços	endereço-ctg@
Alfândega Aveiro - Contingências	aaveiro-ctg@at.gov.pt
Delegação da Covilhã - Contingências	aaveiro-dc-ctg@at.gov.pt
Delegação da Figueira da Foz - Contingências	aaveiro-dff-ctg@at.gov.pt
Delegação de Vilar Formoso- Contingências	aaveiro-dvf-ctg@at.gov.pt
Alfândega Braga- Contingências	abraga-ctg@at.gov.pt

² Caso as Alfândegas pretendam alterar os endereços constantes da presente lista, deverão, previamente, informar a DSRA do novo endereço, por forma a que esta DS proceda à respetiva atualização da informação.

Nome na Lista de endereços	endereço-ctg@
Delegação de Bragança- Contingências	abraga-db-ctg@at.gov.pt
Delegação de Peso da Régua- Contingências	abraga-dpr-ctg@at.gov.pt
Alfândega Faro- Contingências	afaro-ctg@at.gov.pt
Delegação de Portimão- Contingências	afaro-dp-ctg@at.gov.pt
Delegação do Aeroporto de Faro- Contingências	afaro-af-ctg@at.gov.pt
Alfândega Peniche- Contingências	apeniche-ctg@at.gov.pt
Posto de Riachos- Contingências	apeniche-pr-ctg@at.gov.pt
Alfândega Aeroporto Lisboa- Contingências	aalisboa-sds@at.gov.pt
Alfândega Alverca- Contingências	aalverca-ctg@at.gov.pt
Alfândega Jardim do Tabaco- Contingências	ajtabaco-ctg@at.gov.pt
Alfândega Marítima de Lisboa- Contingências	amaritimalx-sds@at.gov.pt
Alfândega Aeroporto Porto- Contingências	aaporto-ctg@at.gov.pt
Alfândega Freixieiro- Contingências	afreixieiro-ctg@at.gov.pt
Alfândega Leixões- Contingências	aleixoes-ctg@at.gov.pt
Alfândega Setúbal- Contingências	asetubal-ctg@at.gov.pt
Delegação de Elvas- Contingências	asetubal-de-ctg@at.gov.pt
Delegação de Sines- Contingências	asetubal-ds-ctg@at.gov.pt
Alfândega Viana do Castelo- Contingências	avcastelo-ctg@at.gov.pt
Alfândega Ponta Delgada- Contingências	apdelgada-ctg@at.gov.pt
Delegação da Horta- Contingências	apdelgada-dh-ctg@at.gov.pt
Delegação de Angra do Heroísmo- Contingências	apdelgada-dah-ctg@at.gov.pt
Delegação do Aeroporto de Santa Maria- Contingências	apdelgada-dasm-ctg@at.gov.pt
Alfândega Funchal- Contingências	afunchal-ctg@at.gov.pt

NOTA:

Importa ter presente que as indisponibilidades anteriormente referidas podem verificar-se em estados diferentes do tratamento da informação, pelo que poderá ser necessário conjugar os procedimentos descritos nos pontos anteriores.